



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

**Reunião:** Ordinária da Diretoria nº 11/2022.

**Decisão nº:** D/RS-87/2022.

**Data:** 28 de novembro de 2022.

**Interessado(s):** Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) | Superintendência (SUPE) | Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM) | Assessoria da Presidência.

**Referência(s):** Processo nº 2022.000018869-3.

**Ementa:** Aprova proposta de instituição de grupo técnico da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-RS.

### **DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma remota, por meio da plataforma *Zoom*, no dia 28 de novembro de 2022, ao apreciar o disposto no processo nº 2022.000018869-3, no qual o Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, Conselheiro Engenheiro Eletricista e Eng. Seg. Trab. Eduardo de Brito Souto, propõe, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento do Conselho, a instituição de grupo técnico de competência da câmara especializada, para *produção de material informativo para divulgar às prefeituras e órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul as atividades profissionais relativas à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica*; **considerando** que a criação do grupo técnico em referência difere da criação de grupo de trabalho (art. 177 do regimento do Crea-RS), ou seja, a sua instituição não ocorre pelo Plenário, ficando a condução dos trabalhos sob a responsabilidade da câmara especializada; **considerando** a importância de tal material para a sociedade, motivo pelo qual tal prática poderá ser adotada nas demais câmaras especializadas do Crea-RS; **considerando** que a confecção, bem como a divulgação do material informativo deverá ser submetida à Presidência, **DECIDIU**, por unanimidade: **1**) aprovar a proposta de instituição de grupo técnico, de acordo com o para produzir material informativo alusivo às atividades profissionais relativas à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-RS, o qual deverá contemplar todos os títulos profissionais da Engenharia na Modalidade Eletricista; **2**) em conformidade com o apresentado pela coordenação da referida especializada, documento SEI 1274748, o grupo será composto pelos conselheiros Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Leandro Nunes de Souza, Renê Reinaldo Emmel Júnior e Sandro Donato Pavanatto Cerentini; **3**) a divulgação do material a ser produzido deverá alcançar: a) os órgãos públicos (municipal, estadual e federal), principalmente aqueles que congreguem as atividades das profissões vinculadas à Câmara de Engenharia Elétrica; **b**) as instituições de ensino, cuja abordagem do material deverá ser de uma forma adequada ao público docente e discente, incluindo o *Programa CreaJr-RS*; **c**) às entidades de classe do Crea-RS, bem como aquelas que congregam o Sistema Confea/Crea; **3**) que a coordenação da Câmara Especializada

de Engenharia Elétrica formalize em seu Plano de Trabalho, para 2023, a confecção do referido material informativo, com a descrição das atividades/fases do processo de realização; **4 )** o grupo contará com o apoio técnico da jornalista Jocelaine Aparecida Santucci, chefe do Núcleo de Imprensa da Gerência de Comunicação e Marketing; **5 )** para acompanhar a confecção do aludido material e auxiliar a especializada em tratativas junto à Diretoria e Presidência, fica designado o assessor da presidência Engenheiro de Produção - Mecânica e Eng. Seg. Trab. Fábio Roberto Chaves; e **6 )** cientificar a Gerência de Comunicação e Marketing sobre o disposto nesta decisão. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 02/12/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1308655** e o código CRC **D6B0C73C**.